



PEDRA BRANCA

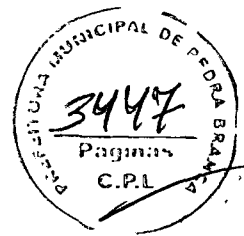


**ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP.**


Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 08:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores João Vieira de Souza Neto, Pedro Amaro Nunes e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 1ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSÉ FRUTUOSO, COM A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, INCLUINDO QUIOSQUES E PONTOS DE RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. HEITOR VIEIRA LIMA VERDE - CREA - 55096, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 01) LOCAMIX, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.053.642/0001-09; 02) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.615.710/0001-75; 03) PM&M ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 02.290.672/0001-04; 04) CSA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 39.629.277/0001-13; 05) G.A. RABELO JUNIOR-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 23.549.313/0001-07; 06) LEXON SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.191.777/0001-20; 07) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.575.652/0001-97; 08) ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.302.210/0001-95; 09) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.160.697/0001-75; 10) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.932.123/0001-14; 11) EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 37.278.872/0001-26; 12) M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 41.356.135/0001-71; 13) ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.933.035/0001-37; 14) ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 12.044.788/0001-17; 15) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.544.576/0001-69; 16) STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.788.024/0001-45; 17) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 09.042.893/0001-02; 18) MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 31.549.845/0001-64; 19) CONSTRUTORA JLV LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 23.572.480/0001-60; 20) AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 36.835.969/0001-20; 21) KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 37.239.818/0001-71; 22) CENPEL- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.502.041/0001-08; 23) CONSTRUTORA SMART LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 23.078.596/0001-48. **EMPRESAS INABILITADAS: 01) N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N.º 18.635.562/0001-77; Inabilitada. Após análise foi constatado que a empresa apresentou a Certidão de Falência fora do prazo de validade. Assim, não atendendo ao item 4.2.5.3 do edital. 02) APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 24.614.233/0001-42; Inabilitada. Constatado que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica operacional compatível com a parcela de maior relevância, (bloquete intertravado), não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. 03) PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 10.736.137/0001-62; Inabilitada. Constatado que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica operacional e do profissional técnico compatível com as parcelas de maiores relevâncias, (bloquete intertravado) e (alvenaria de pedra argamassada), não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. 04) C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 02.567.157/0001-29; Inabilitada. Constatado que atestado do profissional técnico não atende a parcela de maior relevância (alvenaria de pedra argamassada). Assim, como o atestado técnico operacional também não atende as parcelas de maiores relevâncias (bloquete intertravado) e (alvenaria de pedra argamassada), empresa não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. 05) R M CLEMENTE CANDIDO-****

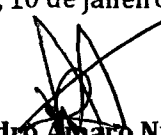



PEDRA BRANCA



ME, CNPJ Nº. 35.214.818/0001-91; Inabilitada. Constatado que os atestados de capacidade técnica do profissional, não atende ao item de maior relevância (alvenaria de pedra argamassada). Assim, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. **06) AXL EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº. 14.921.255/0001-00; Inabilitada. Constatado que a empresa não atendeu a quantidade mínima solicitada para parcela de maior relevância (alvenaria de pedra argamassada/ quant: 47,20 m³) no atestado de capacidade técnica operacional, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. **07) EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº.10.894.084/0001-08; Inabilitada. Verificou-se que a empresa apresentou Certidão de Quitação Pessoa Jurídica com o prazo de validade vencida em 31/08/2023. **08) R O JACO ENGENHARIA EPP**, CNPJ Nº.28.065.732/0001-89; Inabilitada. Constatado que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica operacional compatível com as parcelas de maiores relevâncias, (bloquete intertravado) e (alvenaria de pedra argamassada), não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. **09) I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. 48.336.599/0001-65; Inabilitada. Constatado que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica operacional compatível com a parcela de maior relevância, (bloquete intertravado), não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. **10) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº. 16.741.477/0001-68; Inabilitada. Constatado que a empresa não apresentou atestados de capacidade do profissional técnico e operacional compatível com a parcela de maior relevância (bloquete intertravado), não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 10 de janeiro de 2024.


João Vieira de Souza Neto
Presidente da CPL


Pedro Amaro Nunes
Membro da CPL


Hawa Náglia Araújo Bezerra
Membro da CPL